



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO
ESTADO DE MINAS GERAIS
Adm: 2017-2020

PORTARIA Nº 012 / 2017

A Prefeita Municipal de Santa Cruz do Escalvado, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo art. 86, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e, CONSIDERANDO a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que institui normas gerais para as parcerias entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação.

RESOLVE:

Art. 1º Designar, nos termos da Lei nº 13.019/14, art. 2º, inciso VI e nos termos do Decreto Municipal nº 2.004/2017, art. 5º, inciso VII, como **Gestor** da Parceira a ser celebrada entre o município de Santa Cruz do Escalvado e a Filarmônica Santa Cruz do Escalvado, a Sra. MARIA DA CONCEIÇÃO FIRMO GUERRA.

Art. 2º Ao gestor, agente público responsável pela gestão de parceria celebrada por meio de termo de colaboração ou termo de fomento, são atribuídos poderes de controle e fiscalização.


Art. 3º São atribuições do Gestor:

- I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
- II - Informar ao Chefe do Poder Executivo e a Comissão de Avaliação e Monitoramento a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
- III - Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento;
- IV - Emitir parecer técnico conclusivo de análise das prestações de contas mensais e prestação de contas final, levando em consideração o relatório técnico de monitoramento e de avaliação.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Escalvado, 16 de março de 2017.


SONIA MARIA UNTALER
Prefeita Municipal

CERTIDÃO
Certifico que o presente documento foi publicado em 16/03/2017 através de afixação no Quadro de avisos, no saguão da Prefeitura Municipal. Fimo a presente.

Assinatura